



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (048) 3721-6119  
E-MAIL: fonoaudiologia@contato.ufsc.br

Florianópolis, 03 de dezembro de 2020.

Edital nº 002/CCGFON/2020

A comissão eleitoral, designada pela portaria nº 176/2020/CCS, de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e, de acordo com o capítulo IV do Regimento Interno do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Anunciar as inscrições para coordenador e subcoordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, nos dias 04, 07, 08 e até as 17:00h do dia 09 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º:** Poderão se candidatar às funções de coordenador e subcoordenador, àqueles que tenham um ou mais anos de efetivo exercício nesta Universidade e estejam lotados no Departamento de Fonoaudiologia com vínculo em regime de 40 horas de dedicação exclusiva.

**Artigo 3º:** Poderão votar os docentes efetivos que ministram aulas para o Curso de Graduação em Fonoaudiologia, servidores da Coordenadoria do Curso e discentes, desde que estejam regularmente matriculados neste curso no semestre da eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (048) 3721-6119  
E-MAIL: fonoaudiologia@contato.ufsc.br

**Parágrafo único** – O voto será secreto e a votação será realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, das 13:00h às 17:00h, conforme o edital nº 014/CCS/2020, por meio do *e-democracia*, cujo endereço eletrônico será enviado neste dia aos e-mails cadastrados

**Artigo 4º:** O resultado final da eleição será computado pelo total de votos dos alunos x 0,2 (peso de 20% do total) somado ao total de votos dos professores e funcionários x 0,8 (peso de 80% do total).

**Artigo 5º:** Será declarado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**Artigo 6º:** O resultado final, após ser apurado pela comissão eleitoral, será submetido para apreciação e homologação do Colegiado do Curso e encaminhado à Direção do Centro de Ciências da Saúde para as devidas providências legais.

---

Profª Dra. Samira Schultz Mansur  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

Profª Dra. Karen Fontes Luchesi  
Membro

---

Acadêmica Amanda Letícia Boell  
Membro